

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO  
FEDERAL

**PORTARIA Nº 189, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, § 2º da Lei Complementar nº 934, de 7 de setembro de 2017, bem como o disposto no Art. 28, § 1º da Resolução nº 1, de 14 de setembro de 2018, considerando o encaminhamento ao Conselho de Cultura do Distrito Federal de comunicações de vacâncias nos Conselheiros Regionais de Cultura, nos termos do Processo SEI nº 00150-00002929/2021-83, RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância dos seguintes cargos nos Conselhos Regionais de Cultura, conforme o art. 28 da Resolução nº 1, de 2018:

- I - Conselheiro Regional de Cultura do Itapoã, Titular, ocupado por Celio Zidorio, por motivo de renúncia;
  - II - Conselheiro Regional de Cultura do Itapoã, Titular, ocupado por Ovidia Alves da Silva, por motivo de renúncia;
  - III - Conselheiro Regional de Cultura do Jardim Botânico, Titular, ocupado por José Borges de Oliveira Júnior, por motivo de renúncia;
  - IV - Conselheira Regional de Cultura do Jardim Botânico, Titular, ocupado por Ana Lúcia Rosa Ávila, por motivo de renúncia;
  - V - Conselheira Regional de Cultura do Jardim Botânico, Titular, ocupado por Patrícia de Oliveira Paica e Souza, por motivo de renúncia;
  - VI - Conselheiro Regional de Cultura do Jardim Botânico, Titular, ocupado por Francivaldo Oliveira da Costa, por motivo de renúncia;
  - VII - Conselheiro Regional de Cultura do Paranoá, Titular, ocupado por Nathany Brito Rodrigues, por motivo de renúncia;
  - VIII- Conselheiro Regional de Cultura de Águas Claras, Titular, ocupado por Arthur Ferreira Martins Matos, por motivo de renúncia;
  - IX - Conselheira Regional de Cultura de Águas Claras, Titular, ocupado por Eleni Soares Fagundes, por motivo de renúncia; e
  - X - Conselheiro Regional de Cultura do Riacho Fundo II, Titular, ocupado por Frederico Carmo de Moraes, por motivo de ausência injustificada do conselheiro em três reuniões consecutivas ou em seis alternadas;
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA**

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa



Documento assinado eletronicamente por **BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA - Matr.0245129-8, Secretário(a) de Estado de Cultura e Economia Criativa**, em 25/10/2021, às 11:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?)